



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**PROCESSO Nº 0000254-44.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA-PI**

**JUÍZA CORREGEDORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHELTI**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E 66/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Água Branca-PI, realizada entre 02 de fevereiro de 2015 a 09 de abril de 2015, pela Dra. Lisabete Maria Marchelti, Juíza Corregedora Permanente com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que a Magistrada não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes 5.6, 5.8, 5.9, 5.11, 5.12, 5.14 a 5.16, 5.19 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em reposta enviada a esta Corregedoria, a Magistrada, anexou o índice de produtividade colhido do sistema Themis Web. As Metas do CNJ conseguiu cumprir 100% da Meta 1, consiste em julgar mais processos que os distribuídos. Quantos as metas 2, 3, 4 e 6 do CNJ não conseguiu cumprir-las integralmente, todavia a unidade jurisdicional tem se esforçado para melhorar os resultados, de forma a garantir uma prestação jurisdicional célere e eficaz. A secretaria possui processos aguardando cumprimento de despachos a mais de cem



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

dias por causa da insuficiência do número de servidores. Não existe processos sem despacho do juiz e todos os ofícios, sejam de natureza processual ou administrativos, são respondidos em tempo razoável. Todos os objetos, apreendidos ou penhorados, são guardados em depósito fechado ou sofre reservado. O depósito precisa ser ampliado, para conservar melhor os objetos, necessita de reparos para evitar infiltrações decorrentes de problemas estruturais do teto.

Na medida do possível os servidores da secretaria, respeitando a ordem cronológica dos atos, bem como as prioridades legais, se esforçam para dar fiel cumprimento aos despachos e sentenças, resguardando a razoável duração do processo. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz.

Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado conforme modelo constante no Sistema Themis Web. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Desde o mês de agosto do corrente ano, está sendo observado pela distribuição da vara o procedimento de alteração no Sistema Themis a Classe processual do inquérito ou TCO para ação penal.

Desde a implantação do sistema Themis Web na unidade jurisdicional o rol dos culpados está desatualizados, já que as informações sobre condenados podem ser obtidas por meio virtual. Contudo, a juíza providenciou a abertura de um novo rol de culpados, atendendo literalmente as exigências da lei. Todas as sentenças criminais transitadas em julgados são comunicadas à Justiça Eleitoral e aos demais órgão necessários. Em relação à sentença criminal, a secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

réu. Não são certificados os registros das sentenças no livro somente as publicações das mesmas.

A fiança é certificada nos autos, porém a secretaria não possui livro próprio de registro de fianças judiciais. Todavia, está sendo providenciada abertura de tal livro, em observância ao Código de Normas. A secretaria, observa todos os procedimentos referentes ao cumprimento das sentenças condenatórias, expedindo as guias de recolhimento e enviando à VEP se o regime é fechado ou semiaberto, bem como fiscalizar o cumprimento do sursis e demais normas legais da fase executória. A unidade jurisdicional só tem competência para as execuções de pena em regime aberto, sursis e livramento condicional. A tabela de custas processuais não se encontrava afixada no mural de avisos e publicações do fórum, considerando que a referida tabela encontra-se disponível para consulta no site do TJ-PI. Contudo para melhor transparência e atendendo ao Código de Normas, providenciará a publicação da tabela dos valores dos atos processuais no átrio do fórum.

Há observância do regimento de custas e emolumentos sendo que o pagamento de todas as custas iniciais e finais dos processos são realizadas por meio de boleto gerado no site do Tribunal de Justiça. Existe exemplar atualizado do Código de Normas.

Com relação à serventia extrajudicial, MM<sup>a</sup> Juíza Corregedora buscou averiguar não apenas os livros, mas também a qualidade dos serviços prestados, as instalações físicas, o respeito à tabela de emolumentos, utilização do selo de fiscalização e extração de recibos.

O cartório Benevides (particular) constatou-se que possui 04 servidores todos residentes na Comarca e todos nomeados para as funções indicadas por meio de portaria, a título precário. O cartório possui os livros indispensáveis, conforme os ditames legais. Os livros estão sendo escriturados em dia, não se observando rasuras, emendas e entrelinhas não ressalvadas, espaços em branco ou falta de assinatura das partes e testemunhas.

As guias de recolhimento, as de aquisição de selo de autenticidade e as guias de impostos e de taxas necessárias para a prática de atos notariais e registrais, regularmente quitadas estão arquivadas em pastas, porém, não estão em



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

ordem cronológica, de maneira a serem facilmente localizadas, em caso de necessidade, todavia, os responsáveis forma advertidos da maneira correta de arquivamento. É considerado o valor dos emolumentos pagos pela sua natureza, bem como assim os valores destinados às entidades de classe. Os livros findos ou em andamento são guardados em armários e estantes, com conservação regular.

O Cartório possui acervo de registro de firma, bem como requerimentos de registros de nascimento de maiores de 14 anos. Não foi constatada práticas viciosas a serem coibidas, assim como, não existem reclamações, representações ou procedimentos disciplinares instaurados contra a tabeliã substituta.

O Cartório Único (oficializado), da cidade de Hugo Napoleão , termo judiciário da comarca, possui somente um servidor, Antônio Marques de Carvalho, Analista judiciário do quadro efetivo , residente na cidade de Hugo Napoleão e atualmente investido na função de Tabelião. O servidor não possui crachá de identificação, tendo sido recomendado que seja solicitado ao setor competente do TJPI.

O Cartório possui quase todos os livros indispensáveis, conforme ditames legais, com exceção dos livros referentes a demais atos relativos a estado civil, livros de matrículas das oficinas, impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiofusão e agências de notícias, de testamento público e de protestos e títulos, tendo sido recomendado a abertura de tais livros.

As guias de recolhimento, as de aquisição de selo de autenticidade e as guias de impostos e de taxas necessárias para a prática de atos notariais e registrais, regularmente quitadas, estão arquivadas em pastas, contudo, de forma desorganizada, tendo sido recomendado a organização em pastas de maneira a serem localizados facilmente, em caso de necessidade.

**I – das instalações físicas:**

As instalações físicas do Cartório Único de Hugo Napoleão são insatisfatórias, inseguras, sem climatização adequada, sem fornecimento de água, inexistência de banheiros, sem rede de internet, precisando melhorar a organização do acervo notarial, recomendação passada ao responsável.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

**I – das recomendações:**

No relatório final a MMª Juíza solicita à Coordenaria Geral do FERMOJUPI, a realização de exame analítico e pericial das operações contábeis do Cartório Único (oficializado) da cidade de Hugo Napoleão e do Cartório Benevides (particular), com o objetivo de conciliar as informações prestadas nos boletins de emolumentos com os atos registrados nos livros obrigatórios, nos termos do art. 6º, §2º, do Provimento nº 66/2009, CGJPI.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Água Branca-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I e II da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2016.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça